



**CHAMADA 01/2024**  
**PARA CONCESSÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E PESQUISA DE**  
**CAMPO PARA DISCENTES E DOCENTES DO PPGS – UFPB, COM RECURSOS DO**  
**PROAP 2024**

**1. Das normas gerais**

- 1.1. Cada discente regularmente matriculado(a) e docente credenciado do PPGS-UFPB poderá ter atendido um (1) apoio à participação em evento nacional relevante na área de Sociologia com apresentação de trabalho e/ou função de coordenação (de mesas, GTs, foruns), ou à pesquisa de campo, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do Programa e na observância da presente diretriz.
- 1.1. Poderão ser contemplados(as)
- a) **discentes** que realizarem requerimento para pagamento de **auxílio ao estudante e/ou inscrições de eventos**.
  - b) **docentes** que realizarem requerimento para pagamento de **diárias, passagens e/ou inscrições de evento**.
- 1.2. Docentes e discentes interessados(a) deverão enviar os requerimentos, instruídos conforme o ítem 2 abaixo, entre os dias 17/06/2024 e 05/08/2024.
- 1.3. Serão priorizado(a)s docentes e discentes que não receberam apoio anterior.
- 1.4. Não é possível o custeio após realização do evento (não é permitido reembolso).

**2. Do procedimento de solicitação**

- 2.1. A solicitação deverá ser composta pelos seguintes documentos:
- 2.1.1. [Requerimento geral](#), disponível no site do Programa;
  - 2.1.2. Formulário específico ([Passagem](#) / [Auxílio ao estudante](#)), com o assunto do e-mail “Solicitação de auxílio financeiro – Nome do discente ou docente”;
  - 2.1.3. Carta de aceite (pode ser apresentada depois, mas sua ausência impede o recebimento do auxílio) ou comprovante de submissão do trabalho;
  - 2.1.4. Folder ou print do site do evento informando local e período de realização;
  - 2.1.5. Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado;
  - 2.1.6. Se houver outras atividades acadêmico-científicas, apresentar documentos que comprovem a atividade a ser realizada e o plano de trabalho no Requerimento;
  - 2.1.7. Documentos complementares podem ser solicitados, caso necessário.
- 2.2. Toda documentação deverá ser enviada para o e-mail [ppgs.ufpb@gmail.com](mailto:ppgs.ufpb@gmail.com) com o título “Solicitação de auxílio a evento – Nome do discente ou docente”
- 2.3. Solicitações que não apresentarem a documentação necessária não serão avaliadas, cabendo a reconsideração desta decisão somente com o envio da documentação completa e nos



prazos previstos nesta chamada.

### 3. Da aprovação e do orçamento

3.1. As solicitações serão analisadas pela Coordenação do PPGS – UFPB, que emitirá parecer e o submeterá ao Colegiado, decidindo sobre sua aprovação e valor máximo a ser concedido, em obediência aos termos destas diretrizes.

3.2. Os valores do PROAP 2024 disponíveis são os seguintes<sup>1</sup>:

- Passagens: R\$ 20.100,00
- Diárias: R\$ 9.170,00
- Serviços PJ: R\$ 25.000
- Auxílio ao(a) estudante: R\$ 18.000,00
- Auxílio a(o) pesquisador(a): R\$ 1.500,00

3.3. Os eventuais valores remanescentes serão objeto de nova(s) chamada(s) a ser(em) realizada(s) a partir de agosto de 2024.

### 4. Da Prestação de contas

4.1. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser enviados para o e-mail [ppgs.ufpb@gmail.com](mailto:ppgs.ufpb@gmail.com), com o título “prestação de contas – identificação do auxílio - nome do(a) beneficiário(a) de acordo com as orientações dos respectivos formulários:

4.1.1. Formulário de Relatório de Viagem Nacional (download [aqui](#));

4.1.2. Formulário de Prestação de contas do auxílio financeiro ao estudante de Pós-Graduação (download [aqui](#)).

4.2. O(A) docente e/ou discente que não realizar a prestação de contas deverá devolver o valor já recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

### 5. Considerações finais

5.1. Dúvidas sobre a chamada deverão ser direcionadas para o e-mail: [ppgs.ufpb@gmail.com](mailto:ppgs.ufpb@gmail.com).

5.2. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPGS e encaminhados ao Colegiado do Programa.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.

---

<sup>1</sup> Esses são os valores totais remanescentes, não descontados os recursos necessários ao Seminário Discente e à Semana Acadêmica, cujos custos devem ser cobertos por esse mesmo limite orçamentário.